

## Projeto que obriga bancos a instalar guarda-volumes é inconstitucional

**Montenegro** - O Projeto de Lei 016/14, de autoria do Vereador Roberto Braatz (PD) - que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários em manter guarda-volumes à disposição de seus usuários - foi rejeitado pela Co-

missão Geral de Pareceres, em razão da legalidade.

Os cinco Vereadores da CGP votaram contrário, observando o parecer jurídico.

O Consultor Vinícius Kirsten aponta que o artigo 5º do projeto, além de

conter equívoco na numeração, também tem vício de inconstitucionalidade, por violação ao disposto no artigo 61 da Constituição Federal: "não pode o Legislativo criar atribuição ao Executivo, mesmo que de modo facultativo".

O artigo 5º do projeto diz que: "o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei instituindo modo de fiscalização e aplicação de advertência e multa em caso de descumprimento, para garantir sua fiel execução".

## CGP rejeita projetos de redução de cobrança

**Montenegro** - Os vereadores votaram o projeto que trata da Contribuição de Melhoria, que conforme a Constituição Federal trata-se de cobrança obrigatória dos moradores feita pelas prefeituras quando elas executam obra de pavimentação, é o tema de dois projetos de lei do Executivo, rejeitados na Comissão

Geral de Pareceres da Câmara de 29 de dezembro: 208 e 209/14.

O primeiro com relação à Rua das Seringueiras, entre a Rua Juvenal Alves de Oliveira até vinte metros além do entroncamento com a Rua G.

Por se tratar de pavimentação em uma rua habitada por contribuinte de média

- baixa capacidade contributiva, o projeto 208/14 solicitava aprovação da Câmara para reduzir de 100% - o percentual fixado no Código Tributário do Município - para 40%, mantendo inalterados os contribuintes beneficiados com a isenção da cobrança.

O segundo (209/14) diz respeito à Rua dos Cedros

entre a Rua Juvenal Alves de Oliveira além do entroncamento com a Rua G.

O Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Vinícius Kirsten, apontou a necessidade de correções técnicas na matéria. Diante desta situação, os Vereadores da Comissão Geral de Pareceres rejeitaram os projetos.